



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: - <https://gov.br/funag/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000100/2023-87

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 74, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de maio de 2023, Seção 1 pg. 96, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e a Empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Izaias Junio Vieira, carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado no SIBS, Quadra 2, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente o Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023 que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições, de acordo com o que consta no Processo nº 09100.000100/2023-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 02 (dois) postos: 01 (um) de Encarregado de Mídia Eletrônica em Brasília/DF e 01 (um) de Encarregado de Mídia Eletrônica no Rio de Janeiro/RJ.

1.1.2. **ALTERAR** as Cláusulas: Terceira do Contrato – DO PREÇO DOS SERVIÇOS e Quarta do Contrato - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em função do aditamento.

1.2. *Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, identificado no preâmbulo e à proposta da empresa remanescente, independentemente de transcrição.*

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2/2023							
GRUPO	ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (C)=(A)x(B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (D)=(C)x12

1	1	Copeira*	Brasília / DF	1	R\$ 10.990,34	R\$ 10.990,34	R\$ 131.884,08
	2	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília / DF	10	R\$ 9.300,61	R\$ 93.006,10	R\$ 1.116.073,20
			Rio de Janeiro / RJ	2	R\$ 9.206,12	R\$ 18.412,24	R\$ 220.946,88
	3	Encarregado de Tráfego Editorial	Brasília / DF	18	R\$ 9.300,61	R\$ 167.410,98	R\$ 2.008.931,76
			Rio de Janeiro / RJ	2	R\$ 9.206,12	R\$ 18.412,24	R\$ 220.946,88
	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS POSTOS PARA 12 (DOZE) MESES				33		R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DE DESLOCAMENTO (DIÁRIAS E PASSAGENS) PARA 12 (DOZE) MESES							R\$ 234.606,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO (POSTOS + DESLOCAMENTO)							R\$ 3.933.389,40

* Os custos dos insumos e uniformes estão contabilizados no posto de copeira.

1.1.2.1. Conforme o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, o percentual de acréscimo do Contrato nº 2/2023 está em 20,90% (vinte vírgula noventa por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 154.839,64 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor total do Contrato no período de 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024 passa de R\$ 3.711.308,64 (três milhões, setecentos e onze mil trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.866.148,28 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme acréscimo do item 2.1.

2.3. O valor global do Contrato passará de R\$ 4.517.687,39 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), item 2.2 da Cláusula Segunda - Do Valor do Primeiro Termo de Aditivo para R\$ 4.672.527,03 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, estão previstos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 7.741,98 (sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% do valor do termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 1º/11/2023 a 11/07/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios

referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO
CONTRATANTE

IZAIAS JUNIO VIEIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 06/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079874** e o código CRC **96FD16A8**.